

- (七) 澳門公共汽車有限公司代表一名；
- (八) 宏益電召的士有限公司代表一名；
- (九) 澳門營業汽車工商聯誼會代表一名；
- (十) 澳門的士司機互助會代表一名；
- (十一) 澳門的士從業員協會代表一名；
- (十二) 澳門貨車運輸業互助會代表一名；
- (十三) 澳門公共汽車工會代表一名；
- (十四) 澳門校車從業員協會代表一名；
- (十五) 由運輸工務司司長委任的其他人士，人數不超過五名。

三、上款所指成員有權按照《澳門公共行政工作人員通則》第二百一十五條的規定收取出席費，有關的出席費之發放由運輸工務司司長批准。

四、由土地工務運輸局提供工作小組運作上所需的協助，尤其有關行政和財政方面。

二零零一年十一月七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 107/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada 簽訂“史伯泰海軍將軍馬路擴建工程”合同。

二零零一年十一月七日

運輸工務司司長 歐文龍

- 7) Um representante da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau;
- 8) Um representante da Companhia Vang Iek Radio-Taxi, Lda.;
- 9) Um representante da Associação dos Comerciantes e Operários dos Automóveis de Macau;
- 10) Um representante da Associação de Mútuos de Condutores de Táxi de Macau;
- 11) Um representante da Associação dos Profissionais e Operadores de Táxis de Macau;
- 12) Um representante da Associação dos Profissionais de Macau no Transporte de Mercadoria em Camiões;
- 13) Um representante da Associação dos Empregados de Transportes Colectivos de Macau;
- 14) Um representante da Associação dos Trabalhadores de Autocarros Escolares de Macau;
- 15) Até cinco outras personalidades, designadas por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

3. Os elementos referidos no número anterior têm direito a senhas de presença pelas reuniões em que participem, nos termos do artigo 215.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sendo o seu abono autorizado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

4. O apoio que se revele necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho, nomeadamente a nível administrativo e financeiro, é prestado pela DSSOPT.

7 de Novembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 107/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra do «Alargamento da Estrada Almirante Marques Esparteiro», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada.

7 de Novembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.